



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.902

De 20 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no exercício de 2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI
MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia
autorizada a subvencionar, no exercício de 2013, de acordo com as dotações específicas, as
seguintes entidades:

1	Associação de Proteção a Infância Getulio Lima	R\$ 650.000,00
2	Corporação Musical de Orlandia	R\$ 130.000,00
3	Santa Casa de São Joaquim da Barra	R\$ 100.000,00
4	Casa da Criança Getulio Lima (APMI)	R\$ 25.000,00
5	Associação Pais Amigos Excepcionais Orlandia (APAE)	R\$ 25.000,00
6	Sociedade São Vicente de Paula - Lar Frederico Ozanam	R\$ 25.000,00
7	Fraterno Auxilio Cristão	R\$ 25.000,00
8	Grupo Alma	R\$ 25.000,00
9	Associação Eficientes Físicos de Orlandia	R\$ 25.000,00
10	Associação Sociocultural Padre Jamil Alves de Souza	R\$ 25.000,00
11	Hospital do Câncer de Barretos	R\$ 25.000,00
12	Associação de Proteção aos Animais	R\$ 19.000,00
13	Associação Deficientes Visuais Ribeirão Preto	R\$ 9.000,00
Total		R\$ 1.108.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Parágrafo único. As subvenções sociais autorizadas no “caput” deste artigo poderão ser acrescidas de até 20% (vinte por cento) sobre o valor inicial, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2013, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 20 de novembro de 2012.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES

Prefeito Municipal